



Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina



LEI Nº 2.175/2012

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Celso Natalino Taube, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 245.850,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, no exercício de 2012, destinados ao reforço do seguinte item orçamentário:

08- SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E OBRAS:

01- Departamento de Urbanismo:

PROJETO: 08.01.15.451.0009.1.004

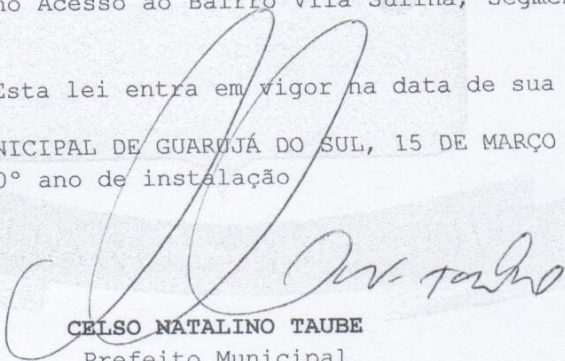
4.4.90.51-287-Obras e Instalações.....R\$ 245.850,00

Soma.....R\$ 245.850,00

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional Especial de que trata o artigo 1º, ficam utilizados os recursos do Convênio nº 756929/2011 com o Mistério das Cidades, no valor de R\$ 245.850,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais), para Projeto de Pavimentação Asfáltica no Acesso ao Bairro Vila Sulina, Segmento da Avenida João Pessoa.

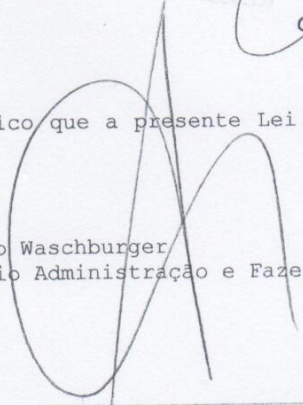
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, 15 DE MARÇO DE 2012.
60º Ano de Fundação e 50º ano de instalação


CELSON NATALINO TAUBE

Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


José Viro Waschburger
Secretário Administração e Fazenda